



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022041574

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 198/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO DESPACHO ÀS FLS. 1771, NA DATA 23/08/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022041574, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo seu órgão gestor a Secretaria-Executiva de Serviço Público, doravante denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público **Sr. SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, portador do RG [REDACTED], expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e do outro lado, a sociedade empresária **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede na Rodovia Saturnino Braga, S/N - Km 4,6 - Serra D'Água - Angra dos Reis-RJ - CEP 23.938-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **Sr. INIMA VALLE MACHADO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Belém, nº 23, Quadra 07- Angra dos Reis-RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 198/2023**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 198/2023, referente a **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS RIOS, CÓRREGO E CANAIS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, COM FINALIDADE DE AÇÃO PREVENTIVA DE ALAGAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (meses)**, tendo início em **20/09/2024** e término em **19/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$17.809.559,45** (dezessete milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2024:



- Nota de Empenho 4309 de 18/09/2024, no valor de R\$ 4.996.570,83 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos), Ficha nº 20242647, Dotação Orçamentária 20.2024.15.451.0220.2460.44905199.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2024.


Sérgio Henrique Costa dos Santos
Secretário Executivo de
Serviço Público
Arquiteto - Matr.: 30617

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
Secretário-Executivo de Serviços Públicos



INIMÁ VALLE MACHADO
Valle Sul Construtora E Mineradora Ltda

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____